

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.556.189/0001-45

Razão Social: PARAISO DAS FLORES ARACAJU LTDA ME

Endereço: RUA ARAUA 189 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060802261828577653

Informação obtida em 26/06/2025 08:28:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Maio de 2025
Nº. 202500566015

CNPJ: 13.556.189/0001-45

Contribuinte: ROSE MARY MELO DE OLIVEIRA BARRETO ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/08/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IC.0082.0002.AC.090C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

ILMO(A) PREGOEIRO(A) VINCULADO (a) À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.

REF. Pregão Eletrônico SRP N°04/2025

Prezados,

Venho, respeitosamente, apresentar resposta ao recurso interposto por ANDRADE NORONHA LTDA, no âmbito do Processo Licitatório nº 04/2025, no qual foi apontada inconsistência no CNPJ informado em algumas documentações apresentadas por esta empresa.

Após análise, reconheço que, de fato, houve um equívoco na inserção do número do CNPJ em determinados documentos. Tal erro decorreu de uma falha pontual no momento da organização dos anexos, pela qual assumo total responsabilidade. Ressalto que não houve má-fé ou intenção de causar qualquer confusão ou prejuízo ao certame.

Para fins de regularização e total transparência, estou anexando novamente as declarações e documentos exigidos, desta vez com o CNPJ correto e conferido, comprovando a veracidade das informações prestadas.

Dessa forma, solicito a gentileza da Comissão para que considere os documentos corrigidos e reitere a habilitação desta empresa no processo licitatório, mantendo-se o interesse em participar de forma íntegra e regular, conforme os princípios da legalidade e da boa-fé.

Agradeço a compreensão e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.



ROSE MARY MELO DE OLIVEIRA BARRETO
CPF 312.129.995-68
REPRESENTANTE LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.556.189/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2011
NOME EMPRESARIAL ROSE MARY MELO DE OLIVEIRA BARRETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISO DAS FLORES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GOV PAULO BARRETO DE MENEZES	NÚMERO 1232	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.020-010	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE JULHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@PARAISO.COM.BR	TELEFONE (79) 3246-0207/ (79) 9917-1122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2022 às 16:27:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Rose Mary Melo De Oliveira Barreto

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: -

CNPJ: 13.556.189/0001-45

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0120426** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **03/06/2025** e válida até **03/07/2025**.

Código de Autenticidade nº **8754.6396.9809.0529**.



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PARAISO DAS FLORES CENTRAO LTDA, CNPJ nº 13.556.189/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) Rose Mary Melo de Oliveira Barreto, Portadora do CPF n.º 312.129.995-68, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º e seus parágrafos, estando apta a usufruir o tratamento ali previsto e DECLARA ser:

Microempresa (X)

Empresa de Pequeno Porte ()

Aracaju 26 de junho de 2025.

ROSE MARY MELO DE OLIVEIRA BARRETO
CPF 312.129.995-68
REPRESENTANTE LEGAL



Certidão Positiva Com Efeito de Negativa N. 398584 / 2025

Inscrição Estadual: 27.131.336-6
Razão Social: ROSE MARY MELO DE OLIVEIRA BARRETO
CNPJ: 13.556.189/0001-45
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Endereço: AVENIDA - GOV PAULO BARRETO DE MENEZES - 1232
TREZE DE JULHO - ARACAJU - CEP:49020010

Certificamos para os devidos fins, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, que o contribuinte supra mencionado possui débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade encontra-se suspensa por força de disposição legal.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/06/2025 às 08:31:09**, válida até **26/07/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Junho de 2025

Autenticação: 20250626DFBQIQ